

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

**DECRETO Nº. 120/2018**, de 11 de setembro de 2018.

**Cria o Grupo de Trabalho para concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Baião-PA., e dá Outras Providências.**

O senhor *Jadir Nogueira Rodrigues*, Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio nº 044 /2018- SEDOP/BAIÃO que tem como objeto a cooperação técnica entre **SEDOP** e o **MUNICÍPIO de BAIÃO**, para realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e,

**CONSIDERANDO** que as ações previstas terão com referência o Protocolo de Intenção nº 001/2018, que passa a ser parte integrante e indissociável do Convênio, independente de transcrição, e deverá ser autenticado pelo **MUNICÍPIO DE BAIÃO** em conformidade com a Lei nº 12.587/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criados o **Comitê Diretor**, instância de coordenação e execução e o **Grupo de Trabalho** responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Continuação do **DECRETO N.º 120/2018**, de 11 de setembro de 2018.

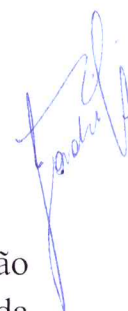
**Art. 2º** - O Coordenador do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será a Srta. Ester Naiana Rodrigues Barros, a qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

**Art. 3º** - O Comitê Diretor deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico, constituído por 15 (quinze) membros, como segue:

- 1 - Ester Naiana Rodrigues Barros – Matrícula nº 6806;
- 2 - Izane Dário Vilhena – Matrícula nº 6987;
- 3 - Maria Salomé Gonçalves de Souza – Matrícula nº 7345;
- 4- Rafael Caldas Fonseca – Matrícula nº 7371;
- 5-Aluízio Moura lemos de Sousa Neto - Matrícula nº 8085;
- 6-Geraldo Luiz Magalhaes Ramos - Matrícula nº 6797 ;
- 7-Eliad de Cassia Ramos Pessoa – Matrícula nº 4773;
- 8-Keitiane Colares de Souza – Matrícula nº 7703;
- 9-Disney da Cunha Tocantins – Matrícula nº 2074;
- 10-Valtelor Andrade Teixeira Meireles Monteiro – Matrícula nº 2192;
- 11-Francisco Evaldo Vieira Ramos- Matrícula nº 6790;
- 12-David Brunny Cunha Bacelar - Matrícula nº 5919;
- 13-Laise Dayana Gonçalves Quadros – Matrícula nº 7317;
- 14-Romulo de Farias dos Santos – Matrícula nº 6888;
- 15-Suzi Maria Campelo Rodrigues – Matrícula nº 7189
- 16-Deusirene Moura da Costa – Matrícula nº 7414

**Art. 4º**- O Grupo de trabalho, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

**Art. 5º**- O processo de concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a “participação cidadã”, que



Continuação do **DECRETO Nº. 120/2018**, de 11 de setembro de 2018.

pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos.

**Art. 6º** - Os membros deste Grupo de Trabalho não serão remunerados, pois, a função é de relevante interesse público.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 11 de Setembro de 2018.

  
**Jadir Nogueira Rodrigues**  
Prefeito Municipal

